PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2019/2011

"Altera art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1975 de 16/12/2010 e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1975/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I- ...

II- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício financeiro de 2010, efetivamente apurados em balanço no valor de R$ 4.136.820.86 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

III- ...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 11 de julho de 2011.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUN. DE PIMHI 14/JUL/2011 14:17 00000065